



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27. 05. 98
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 56/98

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97 publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Curso de **Especialização "Lato Sensu" em Informática**, do Departamento de Química e Exatas - DQE, a ser ministrado no "Campus" de Jequié.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 15 de dezembro de 1998.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE